

os valores referentes às operações de débito/crédito informadas pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/07/2015 a 30/06/2017. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação imediata, ou no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Trânsito SRF Juiz de Fora, localizada na rua Herculano Pena nº 88, Poço Rico, Juiz de Fora/MG a seguinte documentação: Planilha contendo dados de outras formas de recebimento das vendas não declaradas no PGDAS. WM MONTESSO COMERCIO LTDA - ME IE: 00165044.00-60 CNPJ: 12.228.334/0001-40 Rua Barão de São João Nepomuceno, 351, Centro, Juiz de Fora, MG. INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000025004.15, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito informadas pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/10/2015. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação imediata, ou no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Trânsito SRF Juiz de Fora, localizada na rua Herculano Pena nº 88, Poço Rico, Juiz de Fora/MG a seguinte documentação: Planilha contendo dados de outras formas de recebimento das vendas não declaradas no PGDAS. CARLA MARIA MORAES VIZEU IE: 001517084.00-98 CNPJ: 11.397.662/0001-63 Av. Barão do Rio Branco, 2370, sala 603, Centro, Juiz de Fora, MG. INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000024999.30, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito informadas pelas Administradoras de cartão de crédito/débito e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDAS para o período a ser fiscalizado de 01/01/2016 a 30/06/2017. Para tanto, requisitamos através deste, para apresentação imediata, ou no prazo de 48 horas na Delegacia Fiscal de Trânsito SRF Juiz de Fora, localizada na rua Herculano Pena nº 88, Poço Rico, Juiz de Fora/MG a seguinte documentação: Planilha contendo dados de outras formas de recebimento das vendas não declaradas no PGDAS. JULIANA SANTANA DA CRUZ 00240851625 IE: 002515035.00-28 CNPJ: 21.936.636/0001-10 Rua Lauro Gomes Vidal, 420, loja 02, Dom Joaquin, Belo Horizonte, MG. Juiz de Fora, 06 de março de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

09 1070273 - 1

SRFI - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a Impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.

PTA nº: 01.000687105.67

Sujeito Passivo: Construtora Hiper Ltda

IE.: 001046503.00-84

End.: Avenida Dr. Lincoln Westin da Silveira, 2131, Salas 01 e 02, Bairro Centro, Alfenas-MG, CEP: 37130-000

Proc. S. Passivo: José Augusto Godoy Neto

Uberaba, 09 de março de 2018.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nivel/ Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Ube-raba – MG.

Sujeito Passivo: Bruno Von Bentzen Rodrigues

CPF: 627.535.926-91

End.: Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30330-250

Auto de Infração/PTA nº: 01.000893023.10

Uberaba, 09 de março de 2018.

Wagner José da Silva Júnior- Chefe AF/1º Nivel/ Uberaba

09 1070276 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, todos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000024773-24 de 02/02/2018, onde será fiscalizado o período de 01/01/2015 a 31/12/2016. Fica também intimado a apresentar na Delegacia Fiscal de Trânsito e Praça Tubal Vilela, nº 165 - 5ª andar- Centro- Uberlândia/MG – CEP: 38.400.186, no prazo de 5 dias a seguinte documentação: Livro Registro de Saída de 2015 a 2016.

Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, inclusive a existência ou não de vendas desacobertadas de documentos fiscais, analisando o uso de sistema de pagamento/recebimento por meio de cartões de crédito/débito.

Sujeito Passivo: RNB Bar e Choperia Eireli- ME

CNPJ: 11.598.148/0001-98 I.E.: 001.555023.0003

Endereço: Av. Florianio Peixoto, nº 18 – Centro - CEP:38.400.100 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 08 de março de 2018.

Helvio Martins de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA COMUNICADO Nº 003/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1-AUTO POSTO SILVA COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS EIRELI - EPP IE:001.929220.0011 - CNPJ:15.193.059/0001-10
Endereço: Avenida COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 535 - MARTA HELENA - UBERLÂNDIA- MG
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contriuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.702.110.002720, de 07/03/2018
2- JESSICA FLAVIA DOS SANTOS SILVA 10697478661 IE:002.782744.0053 - CNPJ:25.059.128/0001-51

Endereço: Rua SENADOR DANTAS, 283, COMÉRCIO 2 - TUBA-LINA - UBERLÂNDIA- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 10.702.110.002721, de 07/03/2018
3- J C S ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO - EIRELI IE:001.961393.0051 - CNPJ:15.530.617/0001-96

Endereço: Avenida SEGISMUNDO PEREIRA, 1225, SALA 2 - SANTA MÔNICA - UBERLÂNDIA- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 10.702.110.002722, de 07/03/2018
UBERLÂNDIA, 09 de março de 2018.
PEDRO ANTÔNIO ALVES
CHEFE AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

09 1070279 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO COMUNICADO Nº 001/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- SIQUEIRA E CHAVASCO LTDA - ME

IE:378939974.00-63 - CNPJ:00.702.864/0001-55

Endereço: Rua Afonso de Vilhena Paiva, 117 - Centro - Lambari- MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 28/12/2016

Avulo/PVFE nº 13.50.0001.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000033, de 09/03/2018

2- IVANEIS GOMES DOS SANTOS

IE:002045643.00-24 - CNPJ:17.029.776/0001-37

Endereço: Rua Farmacêutico Raul Ramos da Costa, 195, Apt. 201 - Porta do Céu - São Lourenço- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/01/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0002.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000034, de 09/03/2018

3- SV COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

IE:001002995.01-63 - CNPJ:07.950.171/0003-92

Endereço: Rua Dr. José dos Santos, 106, Loja 9 - Centro - Lambari- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/05/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0003.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000035, de 09/03/2018

4- THAMIRES FERREIRA BARRETO - ME

IE:001984112.00-20 - CNPJ:15.771.254/0001-80

Endereço: Rua Cel. José Justino, 688, Sala 21 - Centro - São Lourenço- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/05/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0004.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000036, de 09/03/2018

5- VELO SPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - ME

IE:001513054.00-69 - CNPJ:11.383.608/0001-69

Endereço: Avenida Damião Junqueira de Souza, 345 - Nossa Senhora de Fátima - São Lourenço- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/05/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0005.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000037, de 09/03/2018

6- MV ENGENHARIA LTDA - EPP

IE:001521988.00-55 - CNPJ:11.415.433/0001-24

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 94, Apt. 301 - Centro - São Lourenço- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/05/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0006.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000038, de 09/03/2018

7- FURTADO & SILVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

IE:637041318.00-83 - CNPJ:03.361.859.0001-14

Endereço: Rua Dr. Eurípedes Prazeres, 610, Barraca 04 - Carioca - São Lourenço- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/05/2017

Avulo/PVFE nº 13.50.0007.18

Ato Declaratório nº 11.637.060.000039, de 09/03/2018

SÃO LOURENÇO, 09 de março de 2018.

LUIÍS PAULO SANDIN DO CARMO

CHEFE DAAE/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUOSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024694.02, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2015 a 31.12.2017. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de

Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2015 a 31.12.2017.

SUJEITO PASSIVO: CLODOALDO SOARES ROCHA IE 105.288275.00-53 CNPJ 05.917.693/0001-03

Avenida Monte Verde, 847 – Centro

37.653-000 – CAMANDUCAIA – MG

Pouso Alegre, 09 de Março de 2018

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUOSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025050.42, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.03.2013 a 31.12.2014.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2013 a 31.12.2014.

SUJEITO PASSIVO:

JULIANA MARIA DE MACHADO MIRANDA EIRELI - ME

IE 002.107602.00-38

CNPJ 17.670.816/0001-25

Rua Feliciano Rodrigues Simões, 85 - Bairro Boa Vista 37.505-110 – ITAJUBÁ – MG
Pouso Alegre, 09 de Março de 2018
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000025048.87, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.12.2015.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2013 a 31.12.2015.

SUJEITO PASSIVO:

RAFAEL HENRIQUE BERTO DE ALMADA PISCINAS - ME

IE 001.112722.00-39

CNPJ 10.682.809/0001-02

Rua Martinho Gonçalves de Souza, 225 CXPST 04 - Bairro Pires

37.640-000 – EXTREMA – MG

Pouso Alegre, 09 de Março de 2018

JOÃO BOSCO DE SANTANA

DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

09 1070282 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a comercialização dos Planos de Jogos n.ºs 443–FAZENDA DA SORTE, 444-ACERTE NO BICHO, 445-FEIRA DA SORTE, da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25/01/2018, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, em especial os art. 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163, de 08/05/1990; Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; Portaria nº 70/2011, de 10/08/2011; Portaria nº 128/2011, de 06/12/2011, Portaria nº 035/2016, de 30/06/2016; Portaria 15/2017, de 07/02/2017; e Considerando a necessidade de definir as normas de comercialização dos Planos de Jogos n.º443– FAZENDA DA SORTE, 444-ACERTE NO BICHO, 445-FEIRA DA SORTE da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato, que estabelece o preço final de comercialização, comissão devida ao agente licenciado, bem como demais disposições necessárias a aquisição do mesmo, RESOLVE:
CAPÍTULO I
IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Estabelecer as normas para comercialização dos Planos de Jogos n.ºs 443-FAZENDA DA SORTE 444-ACERTE NO BICHO, 445-FEIRA DA SORTE, conforme disposto nesta portaria.Art.2º Os Planos de Jogos, a que se refere o art. 1º, serão operacionalizados pela empresa Sistema de Distribuição Lotérica –SDL, controlados e fiscalizados pela Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, sendo comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais.
CAPÍTULO II DOS PLANOS DE JOGOS
Seção I Da Emissão e Estrutura de Premiação
Art. 3º Serão emitidos 1.000.000 (quinhentos mil) cartões do Plano de Jogo nº 443-FA